



FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

19 DE MAIO DE 2021 - Nº 174



SINDÁGUA ISENTA SINDICALIZADOS DE HONORÁRIOS EM AÇÃO DO FGTS



- ✓ Trabalhadores sindicalizados não pagam honorários advocatícios;
- ✓ Dependentes (cônjuge e filhos), além de pais de sindicalizados pagarão honorários de 10%;
- ✓ Não sindicalizados pagarão honorários advocatícios de 20%;

Os trabalhadores sindicalizados passam a ter exclusividade em inúmeros benefícios e conquistas com os investimentos que fazem na organização e lutas pelos direitos da categoria. Cada companheiro, que tem a consciência da importância do Sindicato e da unidade para garantir as melhores condições e usufruto pelo seu trabalho, contribuem mensalmente com a sustentação do Sindicato e a direção do **SINDÁGUA** responde com a valorização destes trabalhadores.

Por decisão da direção do **SINDÁGUA**, orientação anterior foi modificada para o ingresso de

ações através do Jurídico do Sindicato, para correção justa do FGTS.

Interessados em participarem desta ação devem preparar a documentação e enviá-la para o **SINDÁGUA**.

O jurídico do Sindicato aguarda somente a decisão do STF, que julgando favorável e definindo o índice de correção, para ingressarmos com as ações. Os trabalhadores devem apresentar ao Sindicato o extrato do FGTS, RG, CPF, Carteira de Trabalho e comprovante de residência.

Mais informações sobre a documentação necessária no site do sindicato, através do link: <http://www.sindagua.com.br/fgts>

AÇÃO PARA CORRIGIR O FUNDO

Os trabalhadores brasileiros continuam prejudicados na correção monetária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o adiamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 5.090, que contesta o uso da Taxa Referencial (TR) como índice que corrige os saldos das contas.

A ação, que seria julgada no último dia 13 de maio, foi mais uma vez tirada de pauta pelo STF, que é pressionado pelo Governo Federal e classe patronal contra a correção, alegando que teria um impacto de cerca de R\$ 250 bilhões sobre a União para indenizar as perdas.

Desde 1999 a 2013, os fundos vêm sendo corrigidos por 3% anuais mais a variação da Taxa Referencial (TR).

A partir de setembro de 2017 a TR mantém uma correção "zerada". Corrigido em apenas 3% ao ano, o FGTS perde feio para a inflação, hoje na casa dos 7%, trazendo severos prejuízos aos trabalhadores que vêem seus saldos sendo corroídos monetariamente.

O STF deve marcar outra data para o julgamento da ação.